



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
SETEMBRO DE 2024**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024, às 10h15, reuniu-se, de forma on-line, a COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região do Maranhão, estando presentes os membros a saber: JUIZ SERGEI BECKER, Juiz Auxiliar da Presidência (Vice- Coordenador); FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral do TRT16; GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário da Presidência; DAIANE SILVA DOS SANTOS, Chefe da Divpol e PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, Agente de Polícia Judicial. Ausências justificadas da Desembargadora MÁRCIA FARIAS e do APJ WILLAME DIAS.

O Juiz Auxiliar da Presidência, **Sergei Becker**, dando início aos trabalhos, apresentou suas saudações a todos os presentes. Prosseguindo, passou à discussão dos seguintes assuntos:

1. Apresentação dos POP – Procedimentos Operacional Padrão da Divpol (Controle de Acesso e Procedimentos para os elevadores);
2. Estudo para dizer da viabilidade de se substituir os atuais portais detectores de metais, da sede e do FAS, por portas giratórias detectoras de metais;
3. Pedido de aparelho de telefone celulares para disponibilização dos APJ em plantão.

A chefe da Divpol, **DAIANE SANTOS**, explicou o que seria o POP e suas aplicações. Questionou se todas as pessoas deveriam passar pelo controle de acesso dos Raios X ou somente os visitantes. A Divpol, também, tratou sobre a entrada de agentes da segurança pública armados, acompanhando autoridades. Mostrou preocupação com outros que possam vir depois, dizendo pertencer a equipe de acompanhamento.

Respondendo a indagação da Divpol acerca da pergunta feita, o Juiz auxiliar da presidência, **Dr. SERGEY BECKER**, disse que deve ser avaliado quem deve passar pela máquina de raios X, e que deve haver cuidado com a retenção de objetos que possam ser usados para alimentação por parte de visitantes, para que não haja a confirmação de apropriação indébita. Sugeriu que, para os pontos que foram apresentados, que se verificasse em outros TRTs as normas internas a fim de se verificar o procedimento adotado.

FERNANDA MARQUES, Diretora-geral, indagou se saberia dizer como funciona o

acesso interno em alguns TRTs e no TST, ou seja, se todos os servidores que entram ao interior do TRT usam de acesso do estacionamento para o interior do TRT e do TST, ficando a Divpol de verificar juntos a esses tribunais as normas existentes.

Sobre o POP de número 02, que trata sobre procedimentos de resgate de pessoas em elevadores parados, a **Divpol** disse que não há cursos para orientação acerca de procedimentos que devem ser adotados pelos APJ. Sugeriu a implantação desse treinamento.

O **Juiz auxiliar, DR. SERGEY BECKER**, disse que as orientações poderiam ser introduzidas nas disciplinas do curso de qualificação anual para os APJ, a fim de que o que o curso sugerido fizesse parte da grade de assuntos adotados, isso para o mês de outubro de 2024. A Diretora-geral e os demais participantes concordaram com a sugestão.

A sugestão acima deve ser comunicada à Ejud para que solicite a inclusão das orientações sobre resgate em elevadores para o próximo curso de qualificação dos ASJ (GAS).

Com referência a sugestão de implantação de portas giratórias nas entradas do TRT16 e FAS, e que vários TRTs adotavam essa ferramenta, a **Diretora-geral** disse que necessitaria de um estudo pela engenharia a fim de se saber da viabilidade de espaços existentes nos atuais locais.

Quanto à análise do pedido de concessão de telefones celulares para as duplas de APJ que estão em plantão de sobreaviso, foi dito pela **Divpol** que seriam necessários três aparelhos, explicando as razões.

A **Diretora-geral** informou que há uma determinação para que haja contenção de despesas, explicando que para o ano de 2025 essa redução orçamentária será bem maior, o que vai implicar na aquisição de compras. Foi acordado que o pedido seria avaliado e verificada a melhor forma de se fazer o atendimento.

Para próxima reunião ficou agendado o **dia 02 de dezembro de 2024**, devendo a Divpol comunicar para a Secretaria de Gestão Estratégica a data acordada.

Sem mais para o momento, segue a ata de reunião devidamente assinada pelos participantes.

JUIZ SERGEI BECKER

Juiz Auxiliar da Presidência

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Diretora-Geral do TRT16

GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA

Secretário da Presidência

DAIANE SILVA DOS SANTOS

Chefe da Divpol

PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA

Agente de Polícia Judicial.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 09/09/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 09/09/2024, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGEI BECKER, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 16/09/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 16/09/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário-Geral da Presidência**, em 17/09/2024, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0166828** e o código CRC **06402751**.